

TERMO ADITIVO Nº 067/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº

2007-0.387.265-2 / SEI 6110.2021/0002177-1

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO
CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.

OBJETO DO
ADITAMENTO:

AMPLIAÇÃO do objeto descrito no Plano de Trabalho e Plano Orçamentário específico COVID.19, a partir da emissão da ordem de início do serviço, para 10 (dez) leitos de UTI Covid e 08 (oito) leitos de Enfermaria.

VALOR TOTAL:

R\$ 806.160,00 (Oitocentos e seis mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ("SPDM"), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO N.º 067/2021 ao CONTRATO DE GESTÃO N.º 006/2008 – NTCSS/SMS, TERMO ADITIVO 003/2009, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 AMPLIAÇÃO de 10 (dez) leitos de UTI(Unidade Tratamento Intensivo) Adulto e 08 (oito) leitos de Enfermaria em atendimento à pandemia Covid.19 para o período de 01/03/2021 a 31/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de 01/03/2021 a 31/03/2021, o valor total de R\$ 806.160,00 (Oitocentos e seis mil, cento e sessenta reais), destinados AMPLIAÇÃO das atividades assistenciais em atendimento à pandemia COVID-19.

2.2. O valor do repasse para o mês de 01/03/2021 a 31/03/2021 está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

MÊS DESEMBOLSO	Março/2021	TOTAL
COVID-19	R\$ 806.160,00	R\$ 806.160,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Março de 2021.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

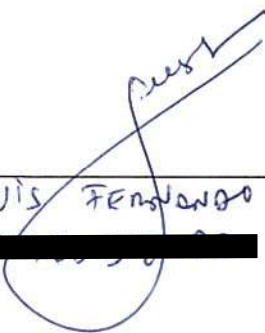


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

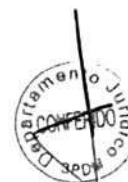
TESTEMUNHAS:



NOME: RENATA PIZZOLLI PAREDES
CPF: [REDACTED]



NOME: LUIS FERNANDO PAES
CPF: [REDACTED]



Conferido conforme despacho Autorizatório (SEI n.º 041617930)